



**COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

**TERMO DE APOSTILA**

**SEXTO TERMO APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/GAPYS/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ACADEMIA DA FORÇA AÉREA – AFA E A EMPRESA TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECUROS HUMANOS S.A.**

**UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr Cel Int Marcus Marcio Xavier da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 367.725 do COMAER, inscrito no CPF sob nº 139.517.768-62, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA nº 11/SDAP, de 26 de janeiro de 202., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECUROS HUMANOS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51, sediada na Praça Whitaker Penteadado, nº 183 – 2º andar, Bairro de Jabaquara, em São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nesterson da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 21.417.800-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 140.536.888-84 que, aqui, representa legalmente a empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67513.0038111/2016-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostila ao Contrato nº 003/GAPYS/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho nº SP001183/2022 de 09 de fevereiro de 2022.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente Termo de Apostila repactua o valor contratual, conforme Legislação vigente, previsão contida no Edital e contrato, o objeto do contrato que é executado pelo valor de R\$ 196.386,05 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)/mês, passará a ser executado pelo valor mensal de R\$ 215.307,71 (duzentos e quinze mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos)/mês, a partir de 01 de janeiro de 2022.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidades: 00001/120060

Fonte: 0250120320

Programa de Trabalho: 86189

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer Técnico 8/9280/2022 de 07 de junho de 2022, que versa sobre as razões para o aditamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 13 de junho de 2022.

Pela CONTRATANTE:



Marcus Márcio Xavier da Silva Cel Int  
Ordenador de Despesas da AFA  
RG nº: 367.725 – COMAER  
CPF nº: 139.517.768-62

Pela CONTRATADA:



Nesterson da Silva Gomes  
Diretor  
RG nº: 21.417.800-6 SSP-SP  
CPF nº: 140.536.888-84

Testemunhas



Helga Mendes Salmon Cel Int  
Agente de Controle Interno  
RG nº: 496.553 – COMAER  
CPF: 073.898.037-46



Mateus Tavares Todesco Cap Av  
Fiscal do Contrato  
RG nº. 515.358 – COMAER  
CPF nº. 009.335.791-52